



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 597/2018**

**de 28 de março de 2018.**

**" DISPÕE SOBRE: ATUALIZA O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, LEI Nº. 388/2010, ADEQUANDO-O À LEI FEDERAL Nº. 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que o Governo Municipal de Palhano já obedece, há alguns profissionais em referencias classes o que estabelece o § 1º do art. 2º da Lei Federal que estabeleceu o piso nacional, abaixo transcrito:

"§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais."

**CONSIDERANDO** que a desproporção entre o crescimento das receitas e o crescimento do custo do magistério vem concorrendo para que **TODA** a receita do FUNDEB seja, mensalmente, inferior ao custo geral de pessoal pago com recursos das parcelas de 60% e 40% do FUNDO, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam atualizados os vencimentos dos profissionais do Magistério da educação básica de Palhano, ao valor estabelecido como Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em observância ao inciso II do art. 3º da Lei Nº 11.738/08.

**Art. 2º** – Será revisto o valor do vencimento dos profissionais do magistério que percebem vencimento inferior a R\$ 1.227,68, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, obedecendo-se ao piso nacional dos profissionais do Magistério.



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º** - Concede reajuste de 4% ao demais profissionais do magistério no vencimento superior ao Piso Nacional do Magistério.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, atualização do valor do piso nacional dos profissionais do Magistério, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e do FUNDEB, 06.02 – 123610014.2025 – Manutenção do ensino fundamental 40% e 123610014.2026 – Remuneração e valor do magistério 60%: 1236500132028 – Remuneração do Magistério 60% infantil – elementos de gastos 40%: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal, – elementos de gastos 60%: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal – elemento de gasto 60% infantil: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á janeiro de 2018, sendo pago os valores correspondentes em duas parcelas, revogadas as disposições legais que a contrariam.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

*Ivanildo Nunes da Silva*  
IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal



**REFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PLANILA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES**



**ANEXO I da Lei nº 597/2018, de 28 de Março de 2018**

**ANEXO II, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.**

**Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I**

**I - PARTE PERMANENTE**

**Abrangência:**

**Professor Educação Básica II**

**Interstício: Horizontal**

Classe	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.227,68	1.283,95	1.322,47	1.362,15	1.403,01	1.445,10	1.488,46	1.533,11	1.579,10	1.626,48	1.675,26	1.725,53	1.777,29	1.830,61	1.885,53
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.371,21	1.412,35	1.454,72	1.498,36	1.543,31	1.589,61	1.637,30	1.686,42	1.737,01	1.789,12	1.842,80	1.898,08	1.955,02	2.013,67	2.074,08
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1.533,26	1.579,26	1.626,64	1.675,44	1.725,70	1.777,47	1.830,80	1.885,72	1.942,29	2.000,56	2.060,58	2.122,40	2.186,07	2.251,65	2.319,20
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	1.695,31	1.746,18	1.798,57	1.852,52	1.908,10	1.965,34	2.024,30	2.085,02	2.147,58	2.212,01	2.278,37	2.346,72	2.417,12	2.489,64	2.564,32
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

**Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - II**

**I - PARTE PERMANENTE**

**Abrangência:**

**Professor Educação Básica I**

**Interstício: Horizontal**

Classe	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.301,18	1.340,22	1.380,42	1.421,84	1.464,49	1.508,43
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.227,68	1.283,95	1.322,47	1.362,15	1.403,01	1.445,10	1.488,46	1.533,11	1.579,10	1.626,48	1.675,26	1.725,53	1.777,29	1.830,61	1.885,53
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1.371,21	1.412,35	1.454,72	1.498,36	1.543,31	1.589,61	1.637,30	1.686,42	1.737,01	1.789,12	1.842,80	1.898,08	1.955,02	2.013,67	2.074,08
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	1.533,26	1.579,26	1.626,64	1.675,44	1.725,70	1.777,47	1.830,80	1.885,72	1.942,29	2.000,56	2.060,58	2.122,40	2.186,07	2.251,65	2.319,20
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
E	1.695,31	1.746,18	1.798,57	1.852,52	1.908,10	1.965,34	2.024,30	2.085,02	2.147,58	2.212,01	2.278,37	2.346,72	2.417,12	2.489,64	2.564,32
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**56D38967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
CONTROLADORIA**

**PORTARIA Nº 004/2018/PMNR DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague ao Sr. WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – Secretário de Administração e Finanças – a importância de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (Duas) diárias**, referente aos dias **02 e 03 de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá Participar de reuniões junto a G2 Serviços e Controles Administrativos LTDA ME e junto a Bonfim Sociedade Individual de Advocacia, ambas para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura deste Município, despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.092 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 26 de Março de 2018.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeitura Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**84F461A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
CONTROLADORIA**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº SAF-TP001/18**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Administração e Finanças torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP001/18**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Especializados Junto a RFB, Pesquisa Situação Fiscal, Acompanhamento de Parcelamentos, Regularização de Pendências dos CNPJ Vinculados, Emissão da Certidão Conjunta, Recuperação de Créditos Previdenciários e Processamento de DCTF, Junto ao Município. **CONTRATADA:** CONTARH SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RH & CONTABILIDADE EIRELI - ME; **VALOR GLOBAL:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais); **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018; **DATA ASSINATURA:** 12.03.2018.

**WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA**

Secretario.

**Publicado por:**

Paulo Sergio Andrade Bonfim

**Código Identificador:**4C3285AF

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL Nº SS-PE002/18**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/18**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Ambulância Modelo Simples Remoção, para Atender as Necessidades Junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas. **CONTRATADA:** MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pelo valor global de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil**

reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de março de 2018. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31.12.2018.

**FRANCISCO FELIX MELO FARIAS**

Secretario.

**Publicado por:**

Paulo Sergio Andrade Bonfim

**Código Identificador:**A188FCB9

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**

**LEI Nº 597/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

" **DISPÕE SOBRE:** ATUALIZA O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, LEI Nº. 388/2010, ADEQUANDO-O À LEI FEDERAL Nº. 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que o Governo Municipal de Palhano já obedece, há alguns profissionais em referencias classes o que estabelece o § 1º do art. 2º da Lei Federal que estabeleceu o piso nacional, abaixo transcrito:

"§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais."

**CONSIDERANDO** que a desproporção entre o crescimento das receitas e o crescimento do custo do magistério vem concorrendo para que TODA a receita do FUNDEB seja, mensalmente, inferior ao custo geral de pessoal pago com recursos das parcelas de 60% e 40% do FUNDO, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam atualizados os vencimentos dos profissionais do Magistério da educação básica de Palhano, ao valor estabelecido como Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em observância ao inciso II do art. 3º da Lei Nº 11.738/08.

**Art. 2º** – Será revisto o valor do vencimento dos profissionais do magistério que percebem vencimento inferior a R\$1.227,68, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, obedecendo-se ao piso nacional dos profissionais do Magistério.

**Art. 3º** - Concede reajuste de 4% ao demais profissionais do magistério no vencimento superior ao Piso Nacional do Magistério.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, atualização do valor do piso nacional dos profissionais do Magistério, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e do FUNDEB, 06.02 – 123610014.2025 – Manutenção do ensino fundamental 40% e 123610014.2026 – Remuneração e valor do magistério 60% 1236500132028 – Remuneração do Magistério 60% infantil – elementos de gastos 40%: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal, – elementos de gastos 60%: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal – elemento de gasto 60% infantil: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á janeiro de 2018, sendo pago os valores

correspondentes em duas parcelas, revogadas as disposições legais que a contrariam.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**05A588C0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**PORTARIA Nº 038/2018/CMP.**

**PORTARIA Nº 038/2018/CMP.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:

**NOME:** ANTONIA ANDRÉA BARRETO DA SILVA  
**CARGO/FUNÇÃO:** Vereadora  
**DESTINO:** Sede de Paramoti  
**Nº DE DIÁRIA:** 01 (uma)  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)  
**DATA:** 28/03/2018

**OBJETIVO:** Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 28 de março de 2018.

**Art.2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

**Art. 3º** - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 28 de março de 2018.

**CERTIFIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**17851C16

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**PORTARIA Nº 039/2018/CMP.**

**PORTARIA Nº 039/2018/CMP.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

**NOME:** ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA  
**CARGO/FUNÇÃO:** Vereador  
**DESTINO:** Sede de Paramoti  
**Nº DE DIÁRIA:** 01 (uma)  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)  
**DATA:** 28/03/2018

**OBJETIVO:** Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 28 de março de 2018.

**Art.2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

**Art. 3º** - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 28 de março de 2018.

**CERTIFIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**8774D8FE

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**PORTARIA Nº 040/2018/CMP.**

**PORTARIA Nº 040/2018/CMP.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

**NOME:** JOSE ORLANDO SANTOS GOMES  
**CARGO/FUNÇÃO:** Vereador  
**DESTINO:** Sede de Paramoti  
**Nº DE DIÁRIA:** 01 (uma)  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)  
**DATA:** 28/03/2018

**OBJETIVO:** Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 28 de março de 2018.

**Art.2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

**Art. 3º** - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 28 de março de 2018.